Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
DECRETO Nº 260/2026 2
DECRETO Nº 261/2026 3
DECRETO Nº 262/2026 5
DECRETO Nº 263/2026 7
DECRETO Nº 264/2026 9
DECRETO Nº 265/2026 11
DECRETO Nº 266/2026 13
DECRETO Nº 267/2026 15
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 009/2026 17
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 002/2026 20
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22
PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2027 - 2028 22
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 003/2026 33
PARECER CMEC Nº 01/2026 34
PODER LEGISLATIVO 36
OFÍCIO 047/2026 36

MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152
Dados: 2026.10.28 16:36:19 -03'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 260/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná - 11.513.856/0001-87

SERGIPE, 165 CENTRO 4334361350 - CEP 86890-000

DECRETO Nº 260/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	13.001.10.301.0008.2141.3.1.90.11.01039 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
Cód. red.:	41	13.001.10.301.0008.2141.3.1.90.11.01494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00
		Sub-Total:	**245.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**245.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 13 - Autarquia Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	15	13.001.10.301.0008.2137.3.1.90.13.01039 Obrigações PatronaisSaúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	45.000,00
Cód. red.:	46	13.001.10.301.0008.2141.3.1.90.94.01494 Indenizações e Restituições TrabalhistasBloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Cód. red.:	47	13.001.10.301.0008.2141.3.3.90.30.01494 Material de ConsumoBloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Cód. red.:	49	13.001.10.301.0008.2141.3.3.90.46.01494 Auxílio-AlimentaçãoBloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Cód. red.:	71	13.001.10.304.0008.2151.3.1.90.11.01039 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilSaúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
		Sub-Total:	**245.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**245.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 28 de outubro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 261/2026

DECRETO Nº 261/2026

DATA: 28/10/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 263/82 DE 03.12.1982,

CONSIDERANDO o Art. 71 § 4º da Lei 263/1982, que diz que funcionário poderá optar pelo recebimento em dinheiro, na importância correspondente ao período de férias-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Prefeitura Municipal de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Reginaldo Gonçalves Alonso	2014/2019	30
Hedilene Auxiliadora Marcondes	2021/2026	30
Claudemir Manthay	2021/2026	30
Suzelaine Pereria Paduan Capeloto	2021/2026	30
Josuel dos Santos de Castro	2021/2026	30
Maria Aparecida de Gois Bueno	2021/2026	30
Antonio Carlos Guiraldelli	2021/2026	30

Art. 2º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Autarquia Municipal de Saúde de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Camila Calsavara Martines	2019/2024	30
Leliana Aparecida Martins	2021/2026	30
Anderson Renato do Prado	2021/2026	30
Thaisa de Oliverira Soethe	2011/2016	30

Art. 3º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Autarquia Municipal de Educação de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Maria Estela Siqueira Araujo	2021/2026	30
Adriana da Costa (10)	2020/2025	30
Daniele Cardoso Netto Marcato	2014/2019	30
Wania Jacqueline Franco	2018/2023	30

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 262/2026

DECRETO Nº 262/2026

DATA: 28/10/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2124/2024,

RESOLVE:

Art.1º- Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão **2026/2028**, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Larissa Fernanda Trovilho
Suplente: Maila Caroline Cecon

II. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Edilucia Queiroz Lazaretti
Suplente: Alessandra Aparecida Cecon Sotti

III. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Maria Cristina Zaparoli
Suplente: Juliana Nicolini

IV. **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Titular: Janyelle de Padua Carvalho
Suplente: Niva Aparecida Pereira da Fonseca

V. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representantes de instituições que atendam crianças e adolescentes:

VI. APMIF- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA

Titular: Carmen Lúcia Milliati Forteza
Suplente: Ângela Aparecida da Rocha

Titular: Vera Pereira
Suplente: Lucidalva Sabino

VII. APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular: Anderson Toledo Pires
Suplente: Francielle Ravanelli

Representantes de associações comunitárias ou bairros que atuem no atendimento e defesa das crianças e adolescentes:

VIII. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL SANDRO MAREZE CAPELOTO, DOS JARDINS SOL NASCENTE, CATUAÍ E RESIDENCIAL CRUZEIRO
Titular: João Maria da Silva
Suplente: José Sebastião Maia Filho

Art. 2º - Nomear a Diretoria Executiva:
I – Presidente: Maila Caroline Cecon
II – Vice Presidente: Edilucia Queiroz Lazaretti

Art. 3º - Nomear a Secretaria Executiva:
I - Secretário: Bianca Gabriele de Souza dos Santos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 263/2026

DECRETO Nº 263/2026

DATA: 28/10/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2142/2025,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - gestão **2025/2027**, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

IX. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ludhianny Lara Prestes Colauto

Suplente: Vanete Efrem da Rocha

X. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana Candido da Silva

Suplente: Priscila Fernanda Ribeiro

XI. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Karen Helena Kolodji Benedetti

Suplente: Karina Ambrozio Correa

XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Aline Cunha Barreto

Suplente: Larissa Fernanda Trovilho

XIII. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Tábata Cristiane Simões dos Santos

Suplente: Gisele Genovesi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

XIV. ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Eduarda da Cruz Borgonhoni

Suplente: Angela Aparecida Rocha

XV. USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE SERVIÇO

Titular: Dalvanira Conceição Araújo Sério

Suplente: Rafaela Cristina de Azevedo

Titular: Letícia Alves Chambó

Suplente: Carmem Carrascoso

XVI. TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Maila Caroline Cecon

Suplente: Viviane Aparecida Caetano

Titular: Tamires Rossi da Silva

Suplente: Andréia Rosa Munhoz

Art. 2º - Nomear a Diretoria Executiva:

I – Presidente: Maila Caroline Cecon

II – Vice Presidente: Letícia Alves Chambó

Art. 3º - Nomear a Secretaria Executiva:

I - Secretário: Bianca Gabriele de Souza dos Santos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 264/2026

DECRETO Nº 264/2026

DATA: 28/10/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1462/2012 DE 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2026/2027, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Juliana Ferreira da Silva

Suplente: Patrícia Carla Finardi

II. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Cristina Zaparoli

Suplente: Sabrina Miguel Cecon

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maila Caroline Cecon

Suplente: Aline Cunha Barreto

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Joaquim Luiz Tihara Cardoso

Suplente: Fabio Cesar Shigueoka

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V. ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA (APMIF)

Titular: Dionata Nunes Sanches- Portador de Deficiência Auditiva

Suplente: Vera Lucia Pereira Rodrigues

VI. ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA (APMIF)
Titular: Edna Avanci Carrascoso
Suplente: Eduarda da Cruz Borgonhoni

VII. ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA (APMIF)
Titular: Marcos Roberto Carrascoso- Portador de Deficiência Física
Suplente: Angela Rocha

VIII. ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA (APMIF)
Titular: Anderson Carlos Toledo Pires
Suplente: Lucidalva Sabino

Art. 2º- Nomear a Diretoria Executiva:

I. **Presidente:** Anderson Carlos Toledo Pires
II. **Vice-presidente**: Maria Cristina Zaparoli

Art. 3º- Nomear a Secretária Executiva:

I- Secretária: Bianca Gabriele de Souza dos Santos

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira-PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 265/2026

DECRETO Nº 265/2026
DATA: 28/10/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A REUNIÃO ODRINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/08/2026 E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 DE 08/07/2014,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar o Conselho Municipal de Assistência Social gestão **2026/2028**, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Camila Calsavara Martines
Suplente: Cristiane Canteri Tavares

II. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Maria Cristina Zaparoli
Suplente: Priscila Fernanda Ribeiro

III. **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Titular: Janyelle de Padua Carvalho
Suplente: Niva Aparecida Pereira da Fonseca

IV. **DEPARTAMENTO DO TRABALHO**
Titular: Rodrigo Rodrigues
Suplente: Juliano Cesar Sapatini

V. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Fernanda Larissa Kreb Natal
Suplente: Maila Caroline Cecon

VI. **SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, M.AB. E TURISMO**
Titular: João Lourenço de Almeida
Suplente: Deise Bengozi Cividine Ravieri

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII. **USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**
Titular: Fabiana Gonçalves da Silva
Suplente: Rafaela Cristina de Azevedo

Titular: Edna Maria De Souza
Suplente: Valdineia Aparecida da Costa Rosini

VIII. ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO
Titular: Lais Ariane do Prado
Suplente: Ângela Aparecida da Rocha

Titular: Anderson Carlos Toledo Pires
Suplente: Francielle Ravanelli

IX. TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Carmen Lucia Milliati Forteza
Suplente: Lucidalva Sabino

Titular: Eduarda da Cruz Borgonhoni
Suplente: Jhonatan Hoenisch Costa

Art. 2º - Nomear a Diretoria Executiva:
I – Presidente: Angela Rocha
II – Vice Presidente: Lucidalva Sabino

Art. 3º - Nomear a Secretaria Executiva:
I - Secretário: Tamires Rossi da Silva

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 266/2026

DECRETO Nº 266/2026

DATA: 28/10/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1624/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – gestão **2025/2027**, na forma a seguir:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I.I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Aline Cunha Barreto
Suplente: Fernanda Larissa Kreb Natal

I.II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Tábata Cristiane Simões dos Santos

Suplente: Julio Cesar B. Sapatini

I.III – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sabrina Miguel Cecon
Suplente: Maria Cristina Zaparoli

I.IV – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mayara Vieira Zachalkiewicz Ramos
Suplente: Rozangela Lachimia Franco

I.V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Niva Aparecida Fonseca Pereira

Suplente: Janyelle de Padua Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II. I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA

Titular: Lucidalva Sabino

Titular: Angela Rocha

Titular: Anderson Carlos Toledo Pires

Suplente: Juliana Eduarda Mencachi

Suplente: Vera Lucia Pereira

Suplente: Lais Ariane do Prado

II.II – PASTORAL DO IDOSO

Titular: José Maia
Suplente: Leila Aparecida Assolari

II.III – USUÁRIOS IDOSOS DA POLÍTICA DA PESSOA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adélia Rodrigues da Silva

Suplente: Maria Nereide Viana

Art. 2º - Nomear a Diretoria Executiva:

I – Presidente: Lais Ariane do Prado

II – Vice Presidente: Juliana Eduarda Mencachi

Art. 3º - Nomear a Secretaria Executiva:

I - Secretário: Bianca Gabriele de Souza dos Santos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 267/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ 75.771.287/0001-52

Av. Canadá, 320 - Centro - Fone/WhatsApp (43) 3436-8000 - CEP 86890-000 - CAMBIRA -PR

DECRETO Nº 267/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil trezentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0002.2008.3.1.90.11.01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		22.000,00
		Sub-Total:	**22.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Cód. red.: 43	04.001.04.122.0004.2015.3.3.90.47.01504 Obrigações Tributárias e Contributivas ROYALTIES AE OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DA MULHER E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. red.: 161	10.002.08.244.0019.2181.3.1.90.11.00934 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil PROTECAO SOCIAL BASICA		24.800,00
		Sub-Total:	**24.800,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DA MULHER E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE

Cód. red.: 189	10.003.08.243.0019.2034.3.1.90.11.01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		19.500,00
		Sub-Total:	**19.500,00**
		Total Parcial Suplementado:	**68.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade: 001 - PROCURADORIA JURÍDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	05.001.04.122.0003.2019.3.1.90.11.01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRecursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		25.000,00
		Sub-Total:	**25.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	06.001.15.452.0018.2020.3.3.90.39.01504 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JuridicaROYALTIES AE OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		1.000,00
Cód. red.: 93	06.001.15.452.0018.2020.4.4.90.51.01504 Obras e InstalaçõesROYALTIES AE OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		1.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DA MULHER E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ 75.771.287/0001-52

Av. Canadá, 320 - Centro - Fone/WhatsApp (43) 3436-8000 - CEP 86890-000 - CAMBIRA -PR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	162	10.002.08.244.0019.2181.3.1.90.13.00934 Obrigações PatronaisPROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
Cód. red.:	164	10.002.08.244.0019.2181.3.3.90.14.00934 Diárias - CivilPROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
Cód. red.:	165	10.002.08.244.0019.2181.3.3.90.30.00934 Material de ConsumoPROTECAO SOCIAL BASICA	6.800,00
Cód. red.:	167	10.002.08.244.0019.2181.3.3.90.36.00934 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaPROTECAO SOCIAL BASICA	100,00
Cód. red.:	168	10.002.08.244.0019.2181.3.3.90.39.00934 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaPROTECAO SOCIAL BASICA	5.800,00
Cód. red.:	170	10.002.08.244.0019.2181.4.4.90.52.00934 Equipamentos e Material PermanentePROTECAO SOCIAL BASICA	100,00
		Sub-Total:	**24.800,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	210	11.001.20.606.0013.1144.3.3.90.39.01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaRecursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Cód. red.:	211	11.001.20.606.0013.1144.4.4.90.51.01000 Obras e InstalaçõesRecursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.500,00
		Sub-Total:	**16.500,00**
		Total Parcial Reduzido:	**68.300,00**

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 28 de outubro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 009/2026

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO Nº 009/2026

Por este Termo de Cessão de Uso de Veículo, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.287/0001-52, sediada na Av. Canadá, 320, Centro, neste município de Cambira - PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 917.337.239-00, residente e domiciliada nesta cidade, celebra com a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.839/0001-40, sediada na Av. Canadá, 105, neste município de Cambira, neste ato representada por sua presidente Sra. **WANIA JACQUELINE FRANCO**, portador do CPF n.º 746.618.339-53, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com o DECRETO n.º **002/2025** datada de **03/01/2025,** o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** é proprietário dos seguintes veículos, abaixo relacionados:

	ESPÉCIE / MARCA / MODELO	RENAVAM	PLACA	COR	ANO/MODELO
01	MONTANA CHEVROLET	1170034150	BCO 6090	BRANCO	2018/2019
02	DUCATO RONTAN FIAT	864412029	ANC 5C55	BRANCO	2005/2005
03	KA SE FORD	1162311573	BCJ 6934	BRANCO	2018/2018
04	VAN BOXER PEUGEOT	1073605342	BAE 9181	BRANCA	2015/2015
05	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	1483027543	UBJ 2F84	BRANCA	2025/2026
06	MARCOPOLO VOLKSWAGEN	509540333	AWP 0E55	AMARELO	2012/2013
07	VW VOLKSWAGEN	350456372	AUM 5383	AMARELO	2011/2011
08	MARCOPOLO VOLARE	859728480	AMU 6931	AMARELO	2005/2005
09	MARCOPOLO VOLARE	1157278105	BCH 7251	AMARELO	2018/2018
10	MARCOPOLO VOLARE	1157857660	BCH 7252	AMARELO	2018/2018
11	MARCOPOLO VOLARE	1321194053	SDV 8B07	BRANCO	2022/2023
12	VW / NEOBUS VOLKSWAGEM	1355644760	SER 8I38	AMARELO	2022/2023
13	IVECO	587297638	AXP 2034	AMARELO	2013/2014
14	VOLARE MARCOPOLO	1199312743	BDG 8G15	AMARELO	2019/2020
15	MARCOPOLO VOLARE WL	140182650	TAK 9H38	PRATA	2024/2025
16	SPIN LT 1.8 CHEVROLET	993550738	AXZ 8B66	PRETA	2014/2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo de cessão de uso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA** transfere à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os veículos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, com vencimento em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada por interesse das partes, quantas vezes forem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de resolução imediata do presente Termo de Cessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- Que os veículos ora cedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

II- Que os veículos não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- Que os veículos sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do mesmo e ainda em relação aos motoristas e impostos dos veículos e também **SEGURO OBRIGATÓRIO**.

CLÁUSULA SEXTA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde já, faculta à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, examinar ou vistoriar os veículos cedidos, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula deste Termo de Cessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA: Possibilidade de resilição por qualquer das partes, bastando a comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA declara que os veículos estão em perfeitas condições de uso bem como documentação de registro e licenciamento atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fica responsável, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta cessão de uso, por qualquer dano por vícios redibitórios e evicção, que venha ocorrer aos veículos desta cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E assim, certos e ajustados, firmam as partes esta cessão, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cambira -Pr, 28 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CPF: 897.XXX.XXX-53

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 002/2026

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 002/2026

Por este Termo de Devolução de Veículo, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.856/0001-87, sediada na Rua Sergipe, 165, neste município de Cambira, neste ato representada por seu presidente Sr. **BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO**, portador do CPF n.º, 054.426.639-05, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com o DECRETO n.º 002/2025 datada de 03/01/2025, **DEVOLVE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.287/0001-52, sediada na Av. Canadá, 320, Centro, neste município de Cambira - PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 917.337.239-00, residente e domiciliada nesta cidade, o que se segue:

	ESPÉCIE / MARCA / MODELO	RENAVAM	PLACA	COR	ANO/MODELO
1	FORD KA SE 1.0	01151634821	BCC 8339	BRANCA	22018/2018
2	VW SAVEIRO	01108687676	BBC 8203	BRANCA	2016/2017
3	KA SE FORD	1149531336	BCB 3416	BRANCO	2018/2018

Os veículos acima citados estavam cedidos para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme **Termo de Cessão de Direito de Uso nº 012/2026 de 20/06/2026 e não havendo mais necessidade de utilização dos mesmos, os devolve mediante este termo.**

E assim, certos e ajustados, firmam as partes esta devolução, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cambira -Pr, 27 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO CÉSAR DE FREITAS RIBEIRO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2027 - 2028

PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2027 – 2028

1. APRESENTAÇÃO

A Autarquia Municipal de Educação de Cambira – PR apresenta o Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, concebido como instrumento de planejamento, desenvolvimento profissional, valorização dos trabalhadores da educação e fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal.

O Plano organiza ações formativas permanentes, articuladas às necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, bem como às atribuições dos profissionais que atuam na gestão, no apoio e nos serviços educacionais. Sua concepção parte do entendimento de que a formação precisa dialogar com os desafios cotidianos das unidades, combinar fundamentação teórica e aplicação prática e produzir reflexões que repercutam na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças.

A proposta para o biênio 2027–2028 prevê diagnóstico das necessidades, percursos formativos por público, encontros coletivos, formação em serviço, acompanhamento pedagógico, avaliação e revisão anual.

2. JUSTIFICATIVA

A formação continuada é parte essencial da valorização dos profissionais da educação e da construção de uma educação pública de qualidade. As transformações sociais, culturais, tecnológicas e educacionais exigem atualização permanente, reflexão crítica e capacidade de organizar práticas que respeitem os direitos de aprendizagem, as diferenças e os ritmos de desenvolvimento dos estudantes.

Em Cambira, a continuidade dos investimentos na formação deve acompanhar os avanços da rede em alfabetização, fluência leitora, organização do trabalho pedagógico, inclusão e uso de recursos educacionais. Os resultados alcançados precisam ser sustentados por ações planejadas, acompanhamento sistemático e oportunidades de aprofundamento para todos os segmentos.

O Plano busca responder às necessidades identificadas por meio de escuta dos profissionais, análise dos indicadores educacionais, avaliações da aprendizagem, observações das equipes gestoras e acompanhamento das coordenações pedagógicas. A intenção é superar ações isoladas e consolidar uma política institucional, coerente com o currículo municipal e com as prioridades educacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A execução do Plano deverá observar a legislação educacional vigente, especialmente: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os dispositivos relativos à formação e à valorização dos profissionais da educação; Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, consideradas a vigência, as atualizações e as normas que o sucederem; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, e demais normativas nacionais relativas à formação continuada; Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Brasileira de Inclusão; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular do Paraná; Plano Municipal de Educação, em suas versões vigentes.

A implementação deverá ser compatibilizada com as normas municipais, o calendário escolar, a jornada de trabalho, o Estatuto dos Servidores, o Plano de Carreira do Magistério e as disposições orçamentárias aplicáveis.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Plano será orientado pelos seguintes princípios: formação permanente e desenvolvimento profissional; valorização dos saberes e experiências dos profissionais; articulação entre teoria e prática; respeito às especificidades das etapas e áreas de ensino; educação inclusiva, equitativa e humanizada; compromisso com a aprendizagem de todas as crianças; gestão democrática e participação coletiva; reflexão crítica sobre a prática; inovação e uso responsável das tecnologias; avaliação contínua e melhoria dos processos educacionais.

5. OBJETIVOS

Objetivo geral: Instituir e consolidar uma política municipal de formação continuada, sistemática e permanente, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cambira, promovendo o desenvolvimento profissional, o aprimoramento das práticas educativas e a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Objetivos específicos:

- Garantir oportunidades permanentes de atualização e aperfeiçoamento profissional.
- Fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas na BNCC e nos referenciais curriculares vigentes.
- Qualificar o trabalho docente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Consolidar estratégias de alfabetização, letramento e desenvolvimento do pensamento matemático.
- Aprimorar a identificação de dificuldades e a intervenção pedagógica.
- Fortalecer a educação inclusiva e o atendimento à diversidade.
- Qualificar planejamento, avaliação, documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem.
- Desenvolver competências de gestão escolar, liderança e coordenação pedagógica.
- Ampliar o uso pedagógico, ético e seguro das tecnologias digitais.
- Valorizar os profissionais de todas as áreas que contribuem para o funcionamento da rede.
- Incentivar a socialização de práticas exitosas e a colaboração entre as unidades.
- Avaliar a efetividade das ações formativas e seus reflexos no cotidiano escolar.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. PÚBLICO-ALVO

O Plano contempla os profissionais da Rede Municipal de Ensino, com percursos adequados às atribuições de cada função: professores da Educação Infantil; professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais; professores de Arte e Língua Inglesa; diretores e gestores; coordenadores pedagógicos; professores de apoio e profissionais que atuam na inclusão; estagiários; equipes administrativas; profissionais de alimentação, limpeza e serviços gerais; motoristas do transporte escolar e demais trabalhadores vinculados à educação.

A participação será organizada de acordo com as atribuições de cada cargo, evitando formações genéricas quando houver necessidade de aprofundamento específico.

7. EIXOS FORMATIVOS

EIXO I – EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM
Objetivo: qualificar as práticas pedagógicas com crianças de 0 a 5 anos, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Temas: concepções de criança e infância; BNCC e campos de experiências; interações e brincadeiras; organização de tempos, espaços e materiais; desenvolvimento integral; literatura infantil e formação do pequeno leitor; musicalização, arte, movimento e expressão corporal; psicomotricidade; documentação pedagógica; observação e planejamento intencional; transição para o Ensino Fundamental; projetos investigativos e experiências significativas. Ações possíveis: continuidade e fortalecimento do ProLEEI; oficinas de literatura, musicalização, arte e movimento; socialização de projetos e práticas desenvolvidos nos CMEIs; construção de portfólios e registros pedagógicos.

EIXO II – ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
Objetivo: consolidar práticas que assegurem a alfabetização e o desenvolvimento da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático. Temas: apropriação do sistema de escrita alfabética; consciência fonológica e relações fonema-grafema; fluência e compreensão leitora; produção textual; literatura; estratégias de ensino explícito; recursos e abordagens de intervenção, incluindo estudos sobre o Método das Boquinhas quando pertinente; matemática nos anos iniciais; resolução de problemas; avaliação diagnóstica e formativa; recomposição das aprendizagens; análise de resultados e planejamento de intervenções. Ações possíveis: formação específica para professores do 1º e 2º anos; oficinas de intervenção; análise de avaliações internas e externas; socialização de práticas exitosas.

EIXO III – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO À DIVERSIDADE
Objetivo: fortalecer ambientes inclusivos e assegurar acesso, participação e aprendizagem. Temas: educação especial na perspectiva inclusiva; TEA, TDAH e outras condições do neurodesenvolvimento; acessibilidade e adaptações razoáveis; Plano Educacional Individualizado, conforme normas aplicáveis; Desenho Universal para a Aprendizagem; comunicação e interação; autorregulação e manejo de situações desafiadoras; trabalho colaborativo entre professor regente, apoio e equipe pedagógica; relação escola-família-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

rede de proteção. Ações possíveis: oficinas de elaboração e acompanhamento do PEI; estudos de casos anonimizados; simulações de estratégias; encontros intersetoriais.

EIXO IV – PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA APRENDIZAGEM
Objetivo: qualificar o planejamento e os processos de avaliação, acompanhamento e intervenção. Temas: planejamento alinhado ao currículo; intencionalidade pedagógica; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos de acompanhamento; análise de dados; conselho de classe; recuperação e recomposição; sequências didáticas; gestão da sala de aula; articulação entre planejamento, ensino e avaliação.

EIXO V – GESTÃO ESCOLAR E LIDERANÇA PEDAGÓGICA
Objetivo: fortalecer gestores e coordenadores como lideranças comprometidas com a qualidade do ensino. Temas: liderança e gestão democrática; autoridade e escuta ativa; gestão de conflitos; comunicação institucional; gestão de pessoas; acompanhamento do trabalho docente; formação em serviço; Projeto Político-Pedagógico; clima organizacional; indicadores educacionais; relação família e escola.

EIXO VI – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA
Objetivo: ampliar o uso pedagógico das tecnologias. Temas: tecnologias digitais; utilização de telas interativas; inteligência artificial aplicada ao planejamento; produção de recursos digitais; cultura digital e pensamento crítico; segurança e ética; proteção de dados e imagem; direitos autorais; uso responsável de plataformas educacionais.

EIXO VII – VALORIZAÇÃO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Objetivo: promover a valorização dos profissionais e ambientes de trabalho respeitosos. Temas: saúde e bem-estar no ambiente profissional; relações interpessoais; comunicação não violenta; empatia e escuta ativa; ética e responsabilidade; acolhimento e pertencimento; prevenção de conflitos e violências.

EIXO VIII – PROFISSIONAIS DE APOIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Objetivo: qualificar os profissionais que contribuem para o funcionamento das unidades e o bem-estar dos estudantes. Temas: alimentação escolar e boas práticas de higiene; manipulação e conservação de alimentos; limpeza e organização; segurança e prevenção de acidentes; primeiros socorros conforme legislação; transporte escolar seguro; acolhimento; ética, postura profissional e trabalho em equipe; proteção integral da criança e do adolescente.

8. METODOLOGIA

As formações priorizarão metodologias participativas, contextualizadas e aplicáveis ao cotidiano das unidades. Poderão ser utilizadas: jornadas pedagógicas; encontros presenciais; cursos e oficinas; grupos de estudo; análise de situações-problema; estudos de casos com preservação da identidade dos envolvidos; planejamento colaborativo; observação e devolutivas formativas; socialização de práticas; formação em serviço; cursos com instituições parceiras; e ambientes virtuais para estudos complementares.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.
Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.
Início

Diretriz metodológica: sempre que possível, cada percurso formativo deverá articular três momentos: (1) fundamentação teórica; (2) experimentação, elaboração ou planejamento prático; e (3) acompanhamento da aplicação e reflexão sobre os resultados no contexto de trabalho.

9. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO – 2027

O cronograma abaixo constitui previsão inicial e deverá ser compatibilizado com o calendário escolar, as necessidades identificadas no diagnóstico e a disponibilidade de formadores e recursos.

FEVEREIRO – Jornada Pedagógica: identidade, compromisso e planejamento educacional (todos os profissionais).
MARÇO – Educação Infantil: experiências, interações e desenvolvimento (professores da Educação Infantil); Alfabetização, fluência leitora e avaliação diagnóstica (professores do 1º ao 5º ano).
ABRIL – Educação inclusiva: TEA, TDAH e estratégias pedagógicas (professores e equipes pedagógicas); Gestão escolar, liderança e escuta ativa (gestores e coordenadores).
MAIO – Literatura infantil, leitura e formação de leitores (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
JUNHO – Matemática e desenvolvimento do pensamento lógico (professores do Ensino Fundamental).
JULHO – Jornada de formação e atualização pedagógica (todos os profissionais, conforme organização da rede).
AGOSTO – Planejamento, avaliação e recomposição das aprendizagens (professores e coordenadores).
SETEMBRO – Tecnologias educacionais e inteligência artificial (professores e equipes gestoras); Proteção integral, primeiros socorros e segurança escolar (profissionais das unidades, conforme função).
OUTUBRO – Relações interpessoais, comunicação, acolhimento e valorização profissional (todos os profissionais).
NOVEMBRO – Seminário de socialização de práticas exitosas da rede municipal (todos os profissionais).
DEZEMBRO – Avaliação institucional e planejamento das ações de 2028 (gestores e coordenadores).

10. PERCURSOS FORMATIVOS POR PÚBLICO

Educação Infantil: encontros trimestrais, preferencialmente organizados por faixa etária ou agrupamento, com aprofundamento dos campos de experiências, brincadeiras, literatura, documentação e planejamento.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais: encontros trimestrais, por ano de escolaridade e/ou componente, com foco em alfabetização, letramento, matemática, avaliação e recomposição.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.
Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.
Início

Professores de Arte e Língua Inglesa: encontros específicos por área, preferencialmente trimestrais, articulados ao currículo e aos projetos da rede.

Gestores e coordenadores pedagógicos: encontros mensais ou bimestrais para estudo de indicadores, liderança, acompanhamento pedagógico, gestão democrática e formação em serviço.

Profissionais de inclusão e apoio: encontros trimestrais para estudo de estratégias, acessibilidade, comunicação, planejamento colaborativo e acompanhamento dos estudantes.

Equipes de apoio, serviços e transporte: no mínimo duas ações anuais, com módulos específicos por função e ênfase em segurança, acolhimento, ética e proteção dos estudantes.

11. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

Sugere-se uma referência inicial de 72 horas anuais, distribuídas conforme as necessidades e a organização da rede: Jornada Pedagógica – 16 horas; formação por etapa e área – 24 horas; oficinas e cursos específicos – 16 horas; grupos de estudos – 8 horas; seminários e socialização de práticas – 8 horas.

A carga horária poderá ser ampliada ou reorganizada, respeitando a legislação municipal, a jornada de trabalho e as normas aplicáveis a cada categoria. A certificação deverá indicar tema, objetivos, período, carga horária, formador ou instituição responsável e critérios de participação. A frequência mínima e eventuais atividades complementares deverão ser definidas previamente pela AMEC.

12. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A efetividade do Plano não será medida apenas pela quantidade de encontros ou certificados, mas também pela contribuição das formações para o aprimoramento das práticas e para a aprendizagem dos estudantes. O monitoramento poderá utilizar: diagnóstico de necessidades; avaliação de reação; listas de frequência; relatórios dos formadores; registros e portfólios pedagógicos; devolutivas das coordenações; observações de práticas; análise de avaliações internas e externas; e reuniões periódicas com gestores.

Indicadores iniciais sugeridos:

- Profissionais contemplados: 100% do público previsto no planejamento.
- Execução do calendário: mínimo de 90% das ações programadas.
- Participação dos inscritos: mínimo de 85%, observadas justificativas e regras locais.
- Avaliação positiva das formações: mínimo de 85% dos respondentes.
- Unidades com práticas socializadas: 100% ao longo do ciclo.
- Relatórios de acompanhamento: um por semestre.

As metas deverão ser validadas após o diagnóstico inicial e poderão ser revistas anualmente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

13. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Autarquia Municipal de Educação: instituir e coordenar a política; garantir condições administrativas; planejar recursos; estabelecer parcerias; acompanhar e avaliar resultados.

Equipe de Coordenação Pedagógica da AMEC: realizar diagnóstico; elaborar percursos por etapa e área; selecionar conteúdos e metodologias; acompanhar a implementação; produzir relatórios e propor ajustes.

Gestores escolares: incentivar a participação; identificar necessidades das unidades; organizar momentos de estudo; acompanhar a aplicação dos conhecimentos e encaminhar devolutivas.

Coordenadores pedagógicos das unidades: articular as formações ao planejamento docente; promover estudos coletivos; acompanhar práticas; identificar avanços e necessidades de intervenção.

Profissionais da educação: participar das ações; refletir sobre suas práticas; aplicar os conhecimentos construídos; compartilhar experiências e colaborar com a melhoria da rede.

14. RECURSOS NECESSÁRIOS

A execução dependerá de planejamento administrativo e financeiro, podendo envolver: contratação de formadores e palestrantes; parcerias com universidades e instituições; aquisição de materiais pedagógicos e bibliográficos; recursos tecnológicos e equipamentos; materiais para oficinas; espaços adequados; impressão e reprodução de materiais; organização documental e certificação.

A AMEC poderá buscar parcerias e adesão a programas estaduais e federais, observadas as regras de cada iniciativa. As despesas deverão ser previstas e executadas conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável.

15. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se consolidar uma política permanente de formação; fortalecer a identidade pedagógica da rede; aprimorar as práticas na Educação Infantil; sustentar os avanços em alfabetização e fluência leitora; ampliar a capacidade de intervenção nas dificuldades de aprendizagem; fortalecer práticas inclusivas; qualificar gestores e coordenadores; ampliar o uso pedagógico e responsável das tecnologias; valorizar os profissionais; integrar AMEC, escolas, CMEIs e famílias; e estabelecer uma cultura de planejamento, avaliação e melhoria contínua.

16. PROGRAMA INSTITUCIONAL – FORMA AMEC

Como estratégia de identidade e continuidade, propõe-se organizar as ações sob a denominação FORMA AMEC – Formação, Conhecimento e Transformação, vinculada a este Plano e coordenada pela AMEC.

O programa poderá ser estruturado em cinco frentes:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

- FORMA DOCENTE: formação específica para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- FORMA GESTÃO: desenvolvimento de diretores, gestores e coordenadores pedagógicos.
- FORMA INCLUSÃO: práticas inclusivas e atendimento à diversidade.
- FORMA SABERES: formação dos profissionais de apoio, serviços e equipes administrativas.
- FORMA INOVA: tecnologias, inovação, inteligência artificial e metodologias educacionais.

17. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

O Plano será avaliado anualmente pela equipe responsável da AMEC, considerando a execução do cronograma, a participação dos profissionais, os resultados das avaliações formativas e os impactos observados nas práticas. Ao final de cada ano, deverá ser elaborado relatório institucional com as formações realizadas, cargas horárias, público atendido, investimentos, avaliação dos participantes, avanços, dificuldades e recomendações para o período seguinte.

O documento poderá ser atualizado diante de alterações legais, mudanças nas políticas educacionais, novas demandas da rede e necessidades de desenvolvimento profissional.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação continuada representa um compromisso institucional com a qualidade da educação pública e com a valorização de todos aqueles que fazem parte do processo educativo. Os avanços educacionais são construídos diariamente por meio do planejamento, do investimento, do acompanhamento, da dedicação dos profissionais e de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento integral das crianças.

Este Plano reafirma o compromisso da Autarquia Municipal de Educação de Cambira com uma educação que aprende, evolui e se transforma continuamente. Formar profissionais é investir na educação; valorizar conhecimentos é fortalecer práticas; e fortalecer práticas é ampliar as oportunidades de aprendizagem para nossas crianças.

19. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.
Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.
Início

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA – PR

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. CAMBIRA. Plano Municipal de Educação e Referencial Curricular Municipal, conforme versões vigentes.

20. APROVAÇÃO INSTITUCIONAL

Cambira – Paraná, 28 de outubro de 2026.

Presidência da Autarquia Municipal de Educação

Presidência do Conselho Municipal de Educação

Coordenação Pedagógica Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA – PR

ANEXO I – FICHA DE DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES FORMATIVAS

Instrumento sugerido para levantamento anual junto aos profissionais e às unidades escolares.

Tema / necessidade	Público prioritário	Prioridade (alta/média/baixa)

ANEXO II – REGISTRO E AVALIAÇÃO DE AÇÃO FORMATIVA

Tema da formação:

_____

_

Data e local:

_____

_

Formador / instituição:

_____

_

Público-alvo:

_____

_

Carga horária:

_____

_

Objetivos:

_____

_

Principais conteúdos:

_____

_

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA – PR

Encaminhamentos para a prática:

_____

_

Avaliação dos participantes:

_____

_

Responsável pelo registro:

_____

_

ANEXO III – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO

Período avaliado:

_____

Ações realizadas:

_____

Público atendido:

_____

Carga horária executada:

_____

Avanços observados:

_____

Desafios identificados:

_____

Recomendações para o semestre seguinte:

_____

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 003/2026

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 003/2026

Por este Termo de Devolução de Veículo, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.839/0001-40, sediada na Av. Canadá, 105, neste município de Cambira, neste ato representada por sua presidente Sra. **WANIA JACQUELINE FRANCO**, portador do CPF n.º 746.618.339-53, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com o DECRETO n.º **002/2025** datada de **03/01/2025, DEVOLVE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.287/0001-52, sediada na Av. Canadá, 320, Centro, neste município de Cambira - PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 917.337.239-00, residente e domiciliada nesta cidade, o que se segue:

	ESPÉCIE / MARCA / MODELO	RENAVAM	PLACA	COR	ANO/MODELO
01	IVECO	525025723	AWQ 6166	AMARELO	2012/2013
02	MARCOPOLO VOLARE	840119526	AMF 3226	AMARELO	2004/2005

O veículo acima citado estava cedido para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme **Termo de Cessão de Direito de Uso nº 004/2026 de 05/02/2026 e não havendo mais necessidade de utilização do mesmo, o devolve mediante este termo.**

E assim, certos e ajustados, firmam as partes esta devolução, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cambira -Pr, 28 de outubro de 2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

WANIA JACQUELINE FRANCO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUICAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: XXX.XXX.XXX.XX

2) Nome: _____
CPF: 897.XXX.XXX-53

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PARECER CMEC Nº 01/2026

PARECER CMEC Nº 01/2026

Interessado: Autarquia Municipal de Educação Municipal de Educação
Assunto: Análise e apreciação do Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Data: 28/10/2026

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar e apreciar o **Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação** do Município de Cambira – Paraná, apresentado pela Autarquia Municipal de Educação.
O referido Plano tem como objetivo promover o aperfeiçoamento profissional dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, por meio de ações formativas contínuas, planejadas e articuladas às necessidades educacionais do município.
A formação continuada constitui importante instrumento para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, a valorização dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão escolar.
O documento contempla propostas de formação voltadas ao desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, à reflexão sobre as práticas educativas, à atualização dos conhecimentos e ao atendimento das demandas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando as especificidades da rede municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do Plano Municipal de Formação Continuada fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao direito à educação e à garantia de padrões de qualidade, bem como na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais da educação.
Consideram-se, ainda, as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, as normas educacionais vigentes e demais legislações aplicáveis à formação e à valorização dos profissionais da educação.

III – ANÁLISE E DISCUSSÃO

Após análise do Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, o Conselho Municipal de Educação considera relevante a iniciativa da Autarquia Municipal de Educação em estabelecer ações sistemáticas de formação, visando atender às necessidades dos profissionais da rede municipal.
O Conselho destaca a importância de que as ações formativas:
I – sejam planejadas de acordo com as necessidades identificadas nas unidades escolares;
II – contemplem os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os demais profissionais da educação, conforme as necessidades da rede;
III – promovam o aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão educacional;
IV – estejam articuladas ao Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino, ao currículo e às diretrizes educacionais vigentes;
V – sejam acompanhadas e avaliadas periodicamente, com vistas à verificação dos resultados e ao aperfeiçoamento das ações propostas;
VI – contribuam para a valorização profissional e para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação assegure o planejamento, a organização e o acompanhamento das atividades previstas, observadas as condições administrativas, orçamentárias e legais do município.

IV – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, considerando a relevância da formação continuada para o desenvolvimento profissional dos trabalhadores da educação e para a melhoria da qualidade do ensino, a relatora manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, desde que atendidas as exigências legais aplicáveis e observadas as recomendações apresentadas neste parecer.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Cambira – Paraná, reunido em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2026, após apreciação e discussão da matéria, delibera:

(x) Pela aprovação do Plano Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

( ) Pela aprovação com recomendações.

( ) Pela necessidade de adequações antes da aprovação.

A decisão foi tomada conforme o resultado da votação registrado em ata.

Cambira – PR, 28 de Outubro de 2026.

Adriana da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Luciana Maga Silveira
Secretária do Conselho Municipal de Educação

Secretária Municipal de Educação

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2757 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO 047/2026

Oficio nº. 047/2026

Cambira, 19 de outubro de 2026.

Exmo. Sr.

Em conformidade com item III do parágrafo 3° do artigo 1° da emenda à Lei Orgânica do Município de Cambira n°001/2021 de 02.07.2021, e em atendimento ao Ofício GP nº 242/2026, de 07 de outubro de 2026, os vereadores por unanimidade solicitam a alteração do objeto da Emenda Impositiva Individual nº 001/2025, de 24/11/2025, PARA O ANO DE 2026, destinada à Autarquia Municipal de Saúde, tendo em vista que a aquisição de equipamentos para ambulância não será possível no exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO DESTINADO	VALOR	OBJETO REMANEJADO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE Equipamentos para ambulância	R$ 50.000,00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE Consultas especializadas e exames
TOTAL	R$ 50.000,00	

Atenciosamente,

MARCIA AP. VISCARDI DA COSTA
Vereadora

SILVIO ADRIANO MACHADO
Vereador

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
Vereador

LUCIANA MAGON
Vereadora

MARCIO ADRIANO CAETANO
Vereador

MARCOS RODRIGO DA SILVA
Vereador

PAULO FERREIRA
Vereador

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Vereador

ALISSON RODGER VISCARDI
Vereador

Exma. Sra.
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.